



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI MUNICIPAL Nº 381 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991 .

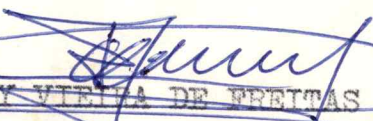
DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA DESTA
MUNICÍPIO .

O Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba : FAÇO SABER , que a Câmara Municipal APROVOU , e eu SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica denominada de "JUVENAL BERNARDINO DE FREITAS" , a Avenida que, partindo de Cemitério Público "Santa Catarina" , tem o seu término no Contorno da Rodovia Estadual Pb - 325 ;

Art. 2º - Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação , no Diário Oficial do Município .

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó(Pb) , em 29 de novembro de 1991 .


ADONAY VIEIRA DE FREITAS
PREFEITO .